



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 19/2.024, DE 29 DE ABRIL DE 2.024.

“ALTERA A DENOMINAÇÃO, O ENDEREÇO E O ATENDIMENTO DA CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS”.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação e o endereço da Creche Municipal Menino Jesus, localizada na Av. Dr. João Chagas de Faria, nº 388, Bairro Juiz de Fora, em Dores do Indaiá, com atendimento de 4 meses a 3 anos, para Centro Municipal de Educação Infantil Ordália Zica da Costa, localizada na Praça Campo Indaiá, nº477, bairro São Sebastião, no município de Dores do Indaiá, com atendimento de 4 meses a 2 anos.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 29 de Fevereiro de 2.024.

**ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**